

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES. Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098 e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1557, de 15 de maio de 2014.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no laudo pericial, **RESOLVE**:

Art.1°- Conceder o adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo ao servidor **Bruno Moura de Oliveira**, no cargo de **Médico Plantonista I –12h**, a partir do dia 17 de maio de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 15 de maio de 2014.

OSMAR PASSAMANI Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 15/05/2014.

Data de Publicação